



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

| | |
|--|---|
| À empresa: MMI Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda. | Proc. nº 385/2021 |
| CNPJ nº: 19.604.080/0001-12 | AC nº 205/2021 |
| Rua César Antonio Bosso, 442 - Vila Santo Stefano CEP 04153-140 São Paulo, SP. | Empenho nº 2021NE00800 |
| Telefone: (11) 4114-8015 | Verba nº. 33903061 |
| Email: mmiequipamentos@gmail.com | Unid. Solic: DITI - Departamento de Inovação e Tecnologia da Informação |

Autorização de Compra, conforme Decisão do Senhor Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração, em 14/12/2021, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores (Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98).

| Item | Subitem | Qtd. | Discriminação | Preço unitário | Preço total |
|-------|---------|---------|---|----------------|--------------|
| ÚNICO | 01 | 28 und. | Baterias seladas 12V 17 a 18 Ah, conforme Memorial Descritivo | R\$ 310,00 | R\$ 8.680,00 |
| | 02 | 01 | Serviço de Instalação das baterias | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| | 03 | 01 | Testes | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| | 04 | 01 | Recolhimento e destinação adequada das baterias que serão retiradas | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |

O Valor Total é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Prazo de Entrega e Instalação: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao do recebimento desta AC.

Prazo de garantia: 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia/validade dada pela Contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.

Condições de pagamento: 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, atestada pela Unidade Solicitante, mediante a disponibilização, via Internet, de cópias das certidões comprobatórias de regularidade de contribuições à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao FGTS, devidamente atualizadas.

O fornecimento do objeto desta Autorização de Compra será disciplinado pela Lei Federal nº. 8666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98 e demais alterações posteriores, Lei

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP WWW.AL.SP.GOV.BR PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Estadual nº. 6544/89 e alterações posteriores, no que não conflitar com a Lei Federal, por força do Ato nº. 33/95 e nº. 04/00, da Egrégia Mesa da ALESP.

Entregar o material acompanhado da NF em 2 vias, mencionando o número da conta corrente para crédito do pagamento no Divisão de Almojarifado e Patrimônio, no subsolo do prédio da ALESP, no horário das 14:00 às 18:00, de 2ª à 6ª feira - tel. 3886-6191. No caso de Nota Fiscal Eletrônica, enviar para: almox.dap@al.sp.gov.br. Portaria de Carga e Descarga da ALESP, localizada na Rua Abílio Soares, na altura do número 1.846, próximo da esquina com a Av. Pedro Álvares Cabral.

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

| | |
|---|---|
| <p>João Fernando de Carvalho Vieira Assessor Técnico</p> | <p>Filipe Silva Goulart de Oliveira Gestor Substituto da Coordenadoria de Contratações</p> |
|---|---|

Recebemos esta AC em 06/01/2022
Nome: MARCOS EDUARDO DE AVILA
ASSINATURA: Marcos E. Avila Jr.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



Assinado por : JOAO FERNANDO DE CARVALHO VIEIRA:22022553896

Data assinatura :07/01/2022 19:28:30